

DESPACHO

Trata-se do Pregão Eletrônico nº 009/2025, regido pela Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção, conforme especificações constantes no Termo de Referência e demais anexos do edital.

Após análise técnica e administrativa do processo licitatório, identificou-se a necessidade de revisão e reestruturação dos quantitativos apresentados no Termo de Referência, a fim de adequá-los às reais demandas da Administração Pública e garantir a fidedignidade da estimativa de custos.

Dessa forma, com fundamento no art. 71, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, e com base no princípio da autotutela administrativa, conforme art. 53 da Lei nº 9.784/1999, DETERMINO a ANULAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 009/2025, Processo Administrativo nº 1739/2025.

Determino ainda que sejam adotadas as seguintes providências:

- Publicação do aviso de anulação nos meios oficiais;
- Registro da anulação nos autos do processo licitatório;
- Encaminhamento para os setores competentes para que realizem a readequação dos documentos técnicos necessários, com base em nova análise de demanda e pesquisa de preços atualizada.

Publique-se. Cumpra-se.

Bonópolis – GO, 20 de maio de 2025.

Deocleciano Araújo de Lira
Prefeito Municipal de Bonópolis